



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TURISMO DE UBATUBA - COMTUR, AUTARQUIA MUNICIPAL, POR MEIO DE SEU DIRETOR PRESIDENTE JOSÉ LINDOLFO CANDINHO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária excepcional de interesse público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga de Nível fundamental/médio, por tempo determinado, conforme discriminado no Anexo I deste Edital. A divulgação oficial deste Edital e os demais editais, relativos às etapas desta Seleção dar-se-á com a publicação, no site [www.comturubatuba.com.br](http://www.comturubatuba.com.br) e fixação do edital no Painel de Informações da sede do COMTUR de Ubatuba.

## 1 ABERTURA

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção das seguintes vagas: **DE 50 ( CINQUENTA ) VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE DE ZONA AZUL, 02 (DUAS) VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE SUPERVISOR DE ZONA AZUL, 02 (DUAS) VAGAS PARA O CARGO DE AJUDANTE DE MANUTENÇÃO PARA A COMPANHIA MUNICIPAL DE TURISMO DE UBATUBA.**

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas constantes no presente Edital e pelas demais legislações pertinentes em vigor, realizado sob a responsabilidade da COMTUR de Ubatuba, através da Comissão de Exercício Profissional.

1.3 As funções e a remuneração, objeto deste Processo Seletivo, estão indicadas no Anexo I deste Edital.

1.4 A contratação será em caráter temporário, com duração de 90 (dias) prorrogáveis por igual período. O candidato deverá estar ciente da carga horária a cumprir.

1.5 O candidato deverá estar munido da documentação descrita no item 2.3 deste Instrumento no ato da inscrição.

1.6 A seleção será realizada através de análise de Curriculum Vitae e entrevista.

## 2 INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na modalidade presencial no período de 12/12/2016 a 16/12/2016, no horário das 09h00 às 12hs, na segunda a sexta, na sede da COMTUR de Ubatuba, localizada na Rua Madame Janina, nº 28 Perequê-Açu, Ubatuba-SP.

2.3 Para ser habilitado neste processo seletivo, os candidatos deverão atender às seguintes condições: a) Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a); b) Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo; c) Ter, na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 anos completos; d) Estar em dia com as obrigações civis, eleitorais; e) Estar em dia com as obrigações militares quando o candidato for do sexo masculino.

2.4 Para efetivar sua inscrição o candidato deverá entregar a seguinte documentação autenticada em cartório ou acompanhada do original para verificação: a) Requerimento de

**COMTUR – COMPANHIA MUNICIPAL DE TURISMO DE UBATUBA – CEP: 11680-000 / BAIRRO: PEREQUE AÇU, UBATUBA-SP/TEL:12-3833-7006 EMAIL: LICITACAO@COMTURUBATUBA.COM.BR**



inscrição do Processo Seletivo Simplificado; b) 01 foto 3x4 recente; c) Cópia legível da Carteira de Identidade; d) Cópia legível do CPF; e) Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino), do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.5 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só será aceita quando for validada pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.

2.6 A inscrição será presencial, feita pelo próprio candidato ou por procurador munido do competente mandado com a assinatura do outorgante reconhecida em Cartório.

2.7 Terá sua inscrição indeferida o candidato que: a) Não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisito, comprovados de acordo com o item 2.4 deste Edital; b) Não preencher os requisitos previstos; c) Não apresentar o Requerimento de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido e assinado.

2.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa ou inexata de dados na inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.

2.9 Os candidatos estão isentos de recolhimento de taxa de inscrição.

2.10 As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser dirimidas com os Membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

2.11 Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

2.12 Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.

2.13 Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.

### 3 CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo simplificado regido por este Edital obedecerá ao seguinte cronograma:  
EVENTO DATA/ PERÍODO

Período de inscrições 12/12/2016 a 16/12/2016

1ª Etapa do processo seletivo: Avaliação do curriculum dos candidatos 19/12/2016.

2ª Etapa do processo seletivo: Entrevista dos candidatos 20/12/2016, Divulgação do resultado preliminar 21/12/2016 Data para requerimento de recurso administrativo do resultado preliminar 22/12/2016 Divulgação das respostas aos recursos 23/12/2016

Divulgação do resultado final e convocação para assinatura do contrato 23/12/2016.

3.2 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, consistirá em 02 (duas) etapas:

1ª Etapa: Avaliação do Curriculum Vitae

2ª Etapa: Entrevista do candidato aprovado para a 2ª Etapa.

3.3 O candidato estará habilitado para a 2ª Etapa do processo seletivo, caso apresente toda a documentação descrita no item 2.4 deste Edital, cuja avaliação curricular atinja no mínimo 5 pontos.



#### 4 ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

4.1 A análise da capacidade profissional, mediante Avaliação do Curriculum Vitae, devidamente comprovado, terá pontuação máxima de 10 pontos.

4.2 Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar, exclusivamente no momento da inscrição, a documentação pertinente em cópias autenticadas em cartório ou acompanhadas do original para verificação. Ao contrário, as informações prestadas e não comprovadas de forma devida não serão computadas para fins de pontuação.

4.3 Não serão considerados, na pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos.

4.4 A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecidas através de declarações com firma reconhecida de seus signatários e/ou cópia da carteira profissional onde conste o início e o término da experiência.

4.5 Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Autorizada, não serão considerados.

4.6 Para pontuação da formação acadêmica, participação em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios e experiência profissional comprovada na área de atuação serão considerados os critérios descritos abaixo: a) Ensino Superior 4,00 (quatro) ponto por certificado. b) Ensino Médio 3,00 (três) ponto por certificado. c) Ensino Fundamental 2,00 (dois) ponto por certificado D) Experiência profissional 1,00 (um) ponto.

4.7 Cada comprovante da formação escolar, acadêmica, participação em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios ou experiência profissional será pontuado uma vez. 5 ENTREVISTA DO CANDIDATO

5.1 A análise curricular valerá 10 (dez) pontos sendo eliminado o candidato que obtiver nota menor que 2 (dois) nesta fase.

5.2 A entrevista do candidato será agendada por telefone indicando dia e hora designadas pela Comissão.

5.3 Na entrevista será avaliado o perfil do profissional voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.4 A entrevista é de caráter eliminatório. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

5.5 Para a entrevista o candidato deverá apresentar o original do Documento de Identidade com foto.

#### 6 CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será a média aritmética dos pontos obtidos na Análise do Curriculum Vitae e da entrevista do candidato.

6.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obterem, no mínimo 50%(cinquenta por cento), dos pontos máximos atribuídos.



6.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na ordem decrescente de pontos obtidos.

6.4 O candidato poderá interpor recurso, mediante documento escrito e protocolado junto à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado conforme modelo (Anexo III), na sede da Comtur, no prazo máximo de 24 horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar do seleção, no horário das 9hs às 12hs e das 14hs às 16hs, anexando a documentação comprobatória. Caberá a Comissão proceder à análise e julgamento do mesmo.

6.5 Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I- O candidato com maior pontuação na Avaliação do Curriculum Vitae; II- O candidato com maior tempo de experiência profissional comprovada; III- O candidato com maior número de pontos na entrevista;

6.6 A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, observando a ordem decrescente de pontuação, publicado no site [www.comturbatuba.com.br](http://www.comturbatuba.com.br) e fixado no Painel de Informações da sede da COMTUR de Ubatuba.

## 7 RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

7.1 O resultado do presente processo seletivo simplificado será homologado pelo Presidente da COMTUR e publicado no Diário Oficial do Estado, no site [www.comturbatuba.com.br](http://www.comturbatuba.com.br) e na sede da COMTUR, conforme ordem de classificação.

7.2 A investidura do candidato na função está condicionada ao atendimento das condições estabelecidas no item 2.3 e em outras constantes no presente Edital.

7.3 A convocação dos classificados para ocupar as vagas será efetuada pela COMTUR, que convocará os candidatos por meio telefone e/ou e-mail, conforme a lista de classificação e necessidade do Comissão .

7.4 O não comparecimento do candidato no prazo a ser estabelecido no Edital, contado da data de sua convocação implicará na sua renúncia ao cargo.

7.5 Fica sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados.

## 8 CONTRATAÇÃO

O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado, observado a ordem de classificação, será contratado mediante assinatura de instrumento contratual próprio, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, totalizando 180 (cento e oitenta) dias, mediante apresentação de toda a documentação regular exigida.

8.2. Aplica-se ao pessoal contratado por tempo determinado, nos termos deste Edital, aos dispositivos da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT e demais legislações pertinentes.

8.3. O profissional contratado, na forma deste Edital, será avaliado o seu desempenho pela sua Chefia imediata, logo após 60(sessenta) dias do início de suas atividades.



8.4. A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Comtur de Ubatuba, respeitada a legislação vigente.

8.5. O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

8.6. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação.

## 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato importará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como das normas e procedimentos que vierem a ser editadas e publicadas durante a preparação e execução do certame.

9.2. Fica reservado ao Comissão o direito de proceder à contratação conforme o interesse e a necessidade da COMTUR.

9.3 A convocação para a contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade da COMTUR.

9.4 Somente serão contratados aqueles candidatos convocados que apresentarem os documentos comprobatórios em atendimento aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital.

9.5 Este Processo Seletivo Simplificado, em caráter de urgência, considerando atual situação da ausência profissionais para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público da Companhia Municipal de Turismo de Ubatuba terá validade de 06 (seis) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

9.6 Os casos omissos deste Edital serão solucionados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Ubatuba -SP, 09 de Dezembro de 2016.

**JOSÉ LINDOLFO CANDINHO**

**Diretor Presidente**

**Companhia Municipal de Turismo de Ubatuba**



## ANEXO I – DAS VAGAS

Cargo	Vagas	Escolaridade/Jornada de trabalho	Vencimentos
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	02	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO/ 44 HORAS – HABILITAÇÃO A/B	R\$ 1.116,19 + BENEFÍCIOS
AGENTE DE ZONA AZUL	50	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO/ 44 HORAS –	R\$ 1.025,76 + BENEFÍCIOS
SUPERVISOR DE ZONA AZUL	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO/ 44 HORAS –	R\$ 1.116,19 + BENEFÍCIOS
AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	02	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO/ 44 HORAS –	R\$ 1.036,21 + BENEFÍCIOS



**ANEXO II REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO COMTUR Nº 002/2016**

Função Pretendida: \_\_\_\_\_ DADOS  
PESSOAIS: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Data de  
Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Sexo: M ( ) F ( ) Estado Civil: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ N° Registro no Comissão : \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefones: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_



**DECLARAÇÃO** Declaro conhecer o Edital de Processo Seletivo Simplificado COMTUR nº 002/2016 e preencher todos os requisitos nele exigidos. Ubatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

RECIBO Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado COMTUR nº 002/2016

Nome \_\_\_\_\_ do(a)  
candidato(a): \_\_\_\_\_

Função \_\_\_\_\_ Pretendida: \_\_\_\_\_  
Data da

Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Responsável pelo recebimento da  
inscrição: \_\_\_\_\_ 9





## ATRIBUIÇÕES

**AGENTE DE ZONA AZUL:** Destinada a orientar, operar e controlar as áreas de estacionamento denominadas Zona Azul Centro e nas praias que banham o município de Ubatuba-SP, bem como garantir a disponibilidade ao público dos cartões de Zona Azul; orientar o público sobre o preenchimento do cartão de Zona Azul; prestar contas diariamente ao seu superior imediato da receita proveniente da venda dos cartões sob sua responsabilidade; orientar e controlar o trânsito, de pedestres e veículos, motorizados e de propulsão humana, nas áreas de sua atuação; operar equipamentos de comunicação; elaborar relatórios de suas atividades; prestar colaboração e orientação ao público em geral; apoiar e garantir as ações fiscalizadoras dos agentes de Trânsito e Transporte no perímetro da Zona Azul; cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos; zelar pelo cumprimento das normas da Zona Azul; zelar pelo cumprimento das normas internas da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transporte; auxiliar no planejamento, na regulamentação e na operacionalização da Zona Azul; auxiliar os Agentes de Trânsito e Transporte na fiscalização e cumprimento, em relação às normas de trânsito dentro do perímetro da Zona Azul; auxiliar na coleta de dados estatísticos e em estudos sobre a Zona Azul; participar de projetos de orientação, educação e segurança de trânsito referente à Zona Azul;

**SUPERVISOR DE ZONA AZUL:** Destinada a orientar, organizar e operar as equipes de Agente de Zona Azul que estiverem sob sua supervisão, controlar as áreas de estacionamento denominadas Zona Azul, bem como garantir a disponibilidade ao público dos cartões de Zona Azul; orientar os Agentes de Zona Azul sobre atendimento ao usuário; prestar contas diariamente ao seu superior imediato da receita proveniente da venda dos cartões geradas pela equipe sob sua responsabilidade; orientar e organizar os Agentes de Zona Azul que compõem a equipe sob sua supervisão quanto as regras de trânsito aplicáveis aos pedestres, veículos, motorizados e de propulsão humana, nas áreas de sua atuação; operar equipamentos de comunicação; elaborar relatórios de suas atividades; prestar colaboração e orientação ao público em geral; apoiar e garantir as ações fiscalizadoras dos agentes de Trânsito e Transporte no perímetro da Zona Azul; cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos; zelar pelo cumprimento das normas da Zona Azul; zelar pelo cumprimento das normas internas da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transporte; auxiliar no planejamento, na regulamentação e na operacionalização da Zona Azul; auxiliar os Agentes de Trânsito e Transporte na fiscalização e cumprimento, em relação às normas de trânsito dentro do perímetro da Zona Azul; auxiliar na coleta de dados estatísticos e em estudos sobre a Zona



Azul; participar de projetos de orientação, educação e segurança de trânsito referente à Zona Azul;

**AJUDANTE DE MANUTENÇÃO:** Destinado à realizar manutenção e limpeza nas dependências da COMTUR, ou fora dela (praias, parques e jardins); colocação de placas, poda de arvores, cortar grama, capina, pintura e manutenção de guias, bem como espaços públicos.

**AGENTE DE ATIVIDADES TURISTICAS:** Destinada a orientar, organizar as atividades turísticas deste município, controlar e vistoriar as áreas de estacionamento destinados aos veículos de turismo, prestar contas diariamente ao seu superior imediato, recolher as taxas devidas e fazer cumprir a lei nº 3637/14 assim como o decreto nº5885/14